



Ofício N° 278/2014

Fortaleza, 28 de outubro de 2014.

Senhor Presidente,

Com cordiais cumprimentos, compareço a presença de Vossa Excelência para reiterar o pedido de concessão de escolta armada permanente, constante no Ofício n° 237/2014, datado de 29 de agosto de 2014, desta ACM, à Juíza Deborah Cavalcante de Oliveira Salomão Guarines, titular da Comarca de Redenção, diante dos fatos já anteriormente narrados em documentos anexos ao aludido Ofício, de conhecimento de Vossa Excelência.

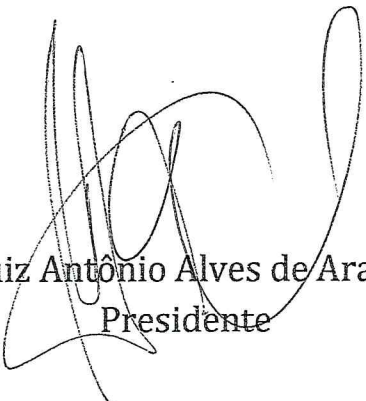
Ressalto que as circunstâncias anteriormente constatadas, geradoras de temor pela magistrada quanto a sua segurança, bem como a de sua família, ainda persistem até a presente data.

Assim, diante do exposto, rogo, mais uma vez, que seja concedida escolta armada permanente, durante sete dias por semana, a Juíza Deborah Cavalcante de Oliveira Salomão Guarines, de modo a salvaguardar a sua segurança e preservar a sua integridade física e emocional, assim como a de sua família e como medida necessária a garantia do regular e livre exercício de suas funções.



Ratifico a Vossa Excelência que a ameaça à colega magistrada, descamba do aspecto pessoal, passando a ser contra toda a Magistratura Cearense, cujo comando maior encontra-se nas mãos de Vossa Excelência, de modo que não pode a administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, quedar-se inerte diante de tal provocação a membro do Poder, sob pena do próprio Poder cair em descrédito perante a todos que o compõem e a própria sociedade.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de elevada estima e consideração.



Juiz Antônio Alves de Araújo
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará